

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Aquisição de Decoração para o anfiteatro e Espaço do "Cinema a céu aberto" na Estação Cidadania e Cultura, nos termos a seguir expostos.

PROC:	20.434/23
Fls:	58
Visto:	MO

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo estabelecer os critérios e requisitos para a contratação de empresa especializada em Aquisição de Decoração, visando a promoção e o desenvolvimento da cultura em suas diversas vertentes.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação se dá por meio de empresa especializada em Aquisição de Decoração, para aquisição de decoração personalizada para o Anfiteatro e Espaço do "Cinema a céu aberto" na Estação Cidadania e Cultura. Sendo solicitado 01 (UM) Painel luminoso com lâmpadas laterais, estilo vintage, 60 x 80, para colocação de cartazes das programações e 01 (UM) Painel luminoso com lâmpadas laterais, estilo vintage, 1.5x0,60, escrito CINEMA para garantir uma melhor experiência da população a qual o utilizará.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente descrição tem como objetivo detalhar os serviços a serem prestados pela empresa especializada em Aquisição de Decoração para o Anfiteatro e Espaço do "Cinema a céu aberto" na Estação Cidadania e Cultura, considerando o ciclo de vida do objeto, da contratação até a entrega.

Ciclo de Vida do Objeto:

- Fase de Planejamento;
- Fase de Execução;
- Fase de Entrega.

PROC:	20.434/23
Fls:	59
Visto:	MP

A contratação de empresa especializada em Aquisição de Decoração, com base na descrição detalhada da solução, resultará em uma entrega personalizada dos itens necessários para uma melhor experiência do público ao "Cinema a céu aberto" na Estação Cidadania e Cultura.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº14.133/21)

Regularização e Documentação:

- A empresa deve estar devidamente registrada na junta comercial e em dia com suas obrigações fiscais e sociais;
- Apresentar certidões negativas de débitos (CNDs) junto à Receita Federal, INSS e FGTS;
- Manter equipe técnica qualificada e registrada nos órgãos competentes;

Capacidade Técnica e Operacional:

- A empresa deve dispor de equipe técnica qualificada e experiente em Decoração.

Proposta Comercial Competitiva:

- A empresa deve apresentar proposta comercial competitiva, com detalhamento de todos os custos, com preços unitários e totais de todos os itens da proposta.
- A empresa deve apresentar formas de pagamento compatíveis com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumprimento de Requisitos Legais Específicos:

- A empresa deve observar as normas e leis de proteção à criança e ao adolescente Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo V.
- A empresa deve observar as normas e leis de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015);
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção ambiental, incluindo a Lei nº 6.938/19

PROC:	20.434 / 23
Fls:	60
Visto:	no

V. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)

- A empresa deve manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para garantir o cumprimento de todas as etapas do projeto.
- A empresa deve apresentar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato.

Contratação de Apresentações e Fornecedores:

- A empresa deve contratar apresentações e fornecedores de acordo com as especificações do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- A empresa deve zelar pela qualidade dos serviços prestados.
- A empresa deve garantir o cumprimento da Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977 (CLT) no que tange a segurança do trabalho e uso dos EPIs aos trabalhadores e contratados para execução de serviços.

Realização do Evento:

- A empresa deve garantir a organização e a aquisição da Decoração de acordo com o plano de trabalho aprovado e dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato.

Pós-Produção:

PROC:	20.434/23
Fis:	61
Visto:	no

- A empresa deve apresentar relatórios finais do evento, incluindo:
 - Fotos e vídeos do Produto.

Responsabilidades da Empresa:

- A empresa é responsável pelo cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis à Decoração.
- A empresa é responsável pela resolução de qualquer problema que possa surgir durante a montagem da decoração.

Acompanhamento e Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de:
 - Solicitação de informações e documentos;
 - Realização de visitas ao local de montagem.

Rescisão do Contrato:

- O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em caso de:
 - Incumprimento das obrigações pela empresa;
 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - Interesse público.



Penalidades:

- A empresa poderá ser penalizada em caso de:
 - Atraso na execução do contrato;
 - Falha na execução do contrato;
 - Inobservância das leis e normas aplicáveis.

PROC:	20434/23
Fls:	62
Viso:	no

Disposições Gerais:

- A empresa deverá manter um canal de comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para dirimir dúvidas e solucionar problemas.

VI. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21)

O acompanhamento da execução contratual deve ser realizado de forma contínua, com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o andamento dos eventos. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato deve realizar as seguintes atividades:

- Reunião inicial: Reunir-se com a empresa contratada para discutir o plano de execução.
- Visitas ao local de montagem: Visitar o local da montagem, conforme necessário, para verificar o cumprimento das obrigações da empresa contratada.
- Análise de documentos: Analisar os documentos apresentados pela empresa contratada, como relatórios e cronogramas.

A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma a verificar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, bem como a qualidade do evento. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato

deve realizar as seguintes atividades:

- Verificar se a empresa contratada está cumprindo as obrigações estabelecidas no contrato, como o fornecimento de serviços, a entrega de produtos, etc.
- Verificar se o evento está sendo realizado com qualidade, de acordo com as expectativas da entidade contratante.

Gestor de contrato

Nome: Jaqueline Crossi Buzato

CPF: 384.101.548-46

Cargo: Coordenadora Executiva

PROC:	20.434/23
Fls:	63
Visto:	40

Fiscal de contrato

Nome: Vidal Leonardo Puentes Canon

CPF: 237.465.868-60

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão de Políticas Culturais

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/21)

- A medição dos serviços prestados pela empresa será realizada por etapas e marcos predefinidos no contrato, com base em critérios objetivos e mensuráveis.
- A medição também considerará a qualidade dos serviços prestados pela empresa.
- A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da execução dos serviços.

Forma de Pagamento:

- O pagamento à empresa será realizado mediante a apresentação de

notas fiscais, fotos e vídeos da montagem da decoração e demais documentos comprobatórios.

Prazo de Pagamento:

PROC:	20.434/23
Fls:	64
Visto:	no

- O prazo para pagamento da empresa será de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos comprobatórios.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº14.133/21)

A presente contratação se dá por meio de dispensa presencial, por se tratar de peças personalizadas as empresas cotadas são da região, tendo em vista a facilidade para entrega e acompanhamento do acabamento dos itens citados. E de acordo com o Decreto nº 6.896/24, artigo 22 e inciso II se dá a dispensa de licitação em razão do valor. E conforme o artigo 22, inciso I as contratações diretas em razão do valor poderão se dar na forma presencial, desde que sejam instruídas com pesquisa de preço de no mínimo 5 empresas, banco de preços, pesquisa de internet e que não ultrapassem a margem de 30% do valor atualizado nos casos de obra e serviços de engenharia, e 30% do valor atualizado nos casos de outros serviços. ✓

Além disso, a empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:

- Experiência em Decoração;
- Qualidade da proposta técnica;
- Preço.

E deve também ser disciplinada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 4º da LLC, caso assim seja o caso.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Und.	Preço Total
Unid	01	Painel luminoso com lampadas laterais, estilo vintage, 60 x 80, para colocação de cartazes das programações	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Unid	01	Painel luminoso com lampadas laterais, estilo vintage, 1.5x0,60, escrito CINEMA	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2.035,00

Fontes: Média de preços conforme pesquisa de mercado com fornecedores.

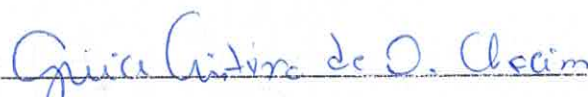
X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/21)

Dotação Orçamentária:

02978 070100 3.3.60.45.00 95 1000251

PROC:	20.434/23
Fls:	65
Visto:	0

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2024.


Greice Cristina de Oliveira Chacim

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo